

Ofício nº 016/2020/PRES/ANPPREV

Brasília, 11 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

ROGÉRIO CAMPOS

Presidente do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios – CCHA

Conselho Curador dos Honorários Advocatícios – CCHA

Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco E - Edifício Prime - Sala 206

CEP 70070-120 – Brasília/DF

Assunto: **Adoção de medidas aos contemplados com verba advocatícia.**

Senhor Presidente,

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS (ANPPREV), ao tempo em que cumprimenta Vossa Excelência e os demais membros do colegiado, vem expor para, ao final, solicitar a adoção de uma medida que representará um excepcional alívio para os contemplados com a verba advocatícia.

Tramitam no Congresso diversos projetos que, intentando minorar o reflexo dessa trágica pandemia que assola todo o mundo, propõem a suspensão do consignado na folha de pagamento dos servidores públicos entre outras medidas paliativas.

É cediço lembrar que, com a grave crise do desemprego, muitos membros das carreiras da AGU estão se responsabilizando pela manutenção de filhos, netos, enfim, de famílias inteiras, além de continuarem fazendo frente às próprias despesas familiares básicas. Além do mais, esse problema atinge mais os aposentados que, ocupantes do grupo de risco, ficam mais propensos a integrarem as consequências fatais do Covid-19, precisando arcar com o custeio do tratamento médico necessário.

Recebido em 11/05/2020
Stephanie Marques Pereira

Por tudo isto, vem-se pleitear a concessão de uma ajuda de custo para despesas com saúde destinada aos advogados públicos federais, em especial, aos aposentados que não atingem o teto constitucional, a ser custeada com recursos do fundo de reserva dos honorários sucumbenciais e paga mensalmente enquanto durarem os reflexos da pandemia.

Certa da atenção e presteza, a ANPPREV reitera os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



THELMA SUELY DE FARIAS GOULART

Presidente